**OFÍCIO Nº:** 191/PGM/PAConsul
**ASSUNTO:** Envia o Projeto de Lei nº 023/2024, que autoriza o repasse financeiro à Associação Esportiva da Vila Murad - Alevila, e dá outras providências.

Lavras, 20 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o repasse financeiro à Associação Esportiva da Vila Murad - Alevila, e dá outras providências.

A propositura objetiva promover o repasse financeiro à Associação Esportiva da Vila Murad - Alevila, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 146650, conforme Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

Ante o exposto, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

**Jussara Menicucci de Oliveira**
Prefeita Municipal

Acompanham este Projeto de Lei os seguintes documentos:

- ✓ Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, disponível eletronicamente: https://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=209649&marc=
- ✓ Ofício GAB/CRS 0271/2024
- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Lavras - MG
PROTOCOLADO
Em: 24 / 06 / 2024
nº 02090
14:30h
Assinatura

Exmo. Sr.
**Ubirajara Cassiano Rocha**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Av. Dr. Sílvio Menicucci, 1.575 - Bairro Presidente Kennedy - TEL. (35) 3694-4031 - CEP 37203-696 – Lavras – MG
juridicopml@lavras.mg.gov.br | www.lavras.mg.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício GAB/CRS 0271/2024

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024

**Assunto: Emenda Parlamentar de 2024**

Ao Senhor Aristides Silva,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho, através deste, comunicar que em atendimento à sua solicitação fiz indicação de emenda parlamentar 2024, para a **Prefeitura Municipal de Lavras** – Indicação Parlamentar **Nº 146650** na modalidade de **Transferência Especial** – Objeto: **Atender a Escolinha Alevila - a Escola de Samba Nova Lavras e – a Ecoterapia dos Ypês** – Valor de **R$90.000,00** (noventa mil reais).

Ressaltamos que estamos de prontidão para ajudarmos em novas demandas. Esperamos manter contigo uma longa e duradoura parceria.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Cristiano Silveira**
Deputado Estadual – PT/MG

Ao Senhor
**Aristides Silva Filho (Tide)**
**Assessor Parlamentar**
Lavras – MG

**Assembleia Legislativa de Minas Gerais**
**Rua Rodrigues Caldas, 79 – 17º andar – sala. 01**
**Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG – 30.190-921**
**Fone: (31) 2108-5085 / Fax: (31) 2108-5080**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 43.733.772/0001-45<br>MATRIZ | | 01/10/2021 |

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESPORTIVA DA VILA MURAD - ALEVILA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ALEVILA | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JONIAS APARECIDO NETO | 160 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 37.207-679 | SERRA AZUL | LAVRAS | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| AMARALINAMARQUES8@HOTMAIL.COM | (35) 9878-6471/ (35) 8822-7647 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 01/10/2021 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **14:00:00** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DE LAVRAS
GESTÃO 2021/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**OFÍCIO Nº:** 046/2024/SMDSC/gfr

Lavras, 21 de junho de 2024.

Procuradoria
Prefeitura Municipal de Lavras-MG

**Assunto: Emenda Estadual – transferência especial.**

Prezados,

Visando contribuir para os trâmites processuais necessários para repasses de verbas advindos de transferências especiais, encaminho a esta especializada o ofício GAB/CRS 0464/2024, advindo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, este encaminhado a esta secretaria pela organização receptora o qual foi, posteriormente, encaminhado por esta secretaria ao setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Lavras, do gabinete do Deputado Estadual Cristiano Silveira, o qual discorre acerca das transferências de recursos para três organizações, em partes iguais do montante de R$ 90.000,00 (noventa mil), sendo assim a destinação de R$ 30.000,00 (trinta mil para cada uma destas). Das organizações mencionadas no referido documento, a Associação de Equoterapia e Equitação Lagos dos Ipês compõe as atividades da pasta da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania e as outras duas citadas a pasta da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

À título de prosseguimento do processo de repasse, informo que a conta a qual o município recebeu o recurso é: Agência: 0364-6, Conta Corrente: 116.848-7 - Banco do Brasil, conta esta a qual recebe todos os valores de indicações de emendas estaduais pela prefeitura. Visando a complementação das informações, segue o anexo do extrato bancário da mesma.

A organização de responsabilidade de repasse da pasta a qual nos é incumbida, hoje, está regular e cumpre com os requisitos estabelecidos pela Lei Federal de nº 13.019, de 22 de julho de 2014 – MROSC, bem como o decreto municipal que regulariza este instrumento no município de Lavras. Para títulos de endosso da informação, cita-se parcerias anteriores firmadas através dos termos de colaboração de nº078/2023 e nº054/2024.

# PROJETO DE LEI Nº 023/2024

**AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA VILA MURAD - ALEVILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à Associação Esportiva da Vila Murad - Alevila, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e eventuais rendimentos.

**§ 1º** O repasse de que trata o *caput* deste artigo é proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 146650, modalidade Transferência Especial, observando-se o disposto na Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

**§ 2º** O repasse financeiro será realizado em parcela única, através de celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de junho de 2024.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal



Av. Dr. Sílvio Menicucci, 1.575 - Bairro Presidente Kennedy - TEL. (35) 3694-4031 - CEP 37203-696 – Lavras – MG
juridicopml@lavras.mg.gov.br | www.lavras.mg.gov.br